

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO, PELO FALECIMENTO DO SR. LUIZ RICARDO DA SILVA, EX-VEREADOR DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-vereador deste Município, o Senhor **LUIZ RICARDO DA SILVA**, conhecido como **Sr. Luiz da Esquina**, óbito ocorrido na manhã de hoje, dia 04/06/2020, Ex-vereador, comerciante e cidadão muito querido por todos do Município;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Chavalense no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade Chavalense para com a família e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Chavalense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Chaval, por 03 (três) dias contados desta data (04/06/2020), em decorrência do Falecimento do Sr. **LUIZ RICARDO DA SILVA**, conhecido como **Sr. Luiz da Esquina**, óbito ocorrido na manhã de hoje, dia 04/06/2020, Ex-vereador, comerciante e cidadão muito querido por todos do Município;

Parágrafo Único – Todas as repartições municipais ficam fechadas, exceto aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital ou outros serviços básicos na Limpeza Pública, estes funcionando em regime de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Junho de 2020.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:1095C0B4